

**Pró Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG**  
**Centro de Educação, Comunicação e Artes/CECA**

### **EDITAL Nº 027/2024-PPGE**

#### **RESULTADO DA SELEÇÃO INTERNA PARA ESCOLHA DA MELHOR TESE DEFENDIDA EM 2023 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO/PPGE PARA INSCRIÇÃO NO PREMIO TESES DA CAPES.**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Cascavel, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução nº 146/2023 de 29 de junho de 2023, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Unioeste,

Considerando a Resolução nº 140/2019-CEPE, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação (nível de Mestrado e Doutorado),

Considerando o Edital nº 004/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Considerando o Edital nº 019/2024 PPGE de abertura de inscrições para seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE e,

Considerando o Edital nº 024/2024 PPGE de homologação das inscrições para seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE.

#### **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** O resultado da seleção da melhor tese defendida no ano de 2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação/PPGE, dentre as três inscritas para o processo de seleção interna:

**Título da tese:** O adoecimento psíquico de jovens universitários: uma discussão sobre a saúde mental na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE

**Autor:** Fabrício Duim Rufato

**Orientadora:** Elisabeth Rossetto

**Art. 2º** Caberá ao autor da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos III, IV, V e VI do subitem 3.2 do item 3. do edital nº 004/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

III - Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese no prêmio; (Anexo II)

IV - Mini resumo da tese (até 500 caracteres);

V - Foto (JPEG) do autor da tese em alta resolução (300DPI);

VI - Exemplares de artigos e/ou livros aceitos para publicação, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese poderão ser considerados pela comissão de julgamento do prêmio.

**Art.3º** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação - nível de Mestrado e Doutorado/PPGE.

**Art. 4º** Mais informações pelo e-mail: [cascavel.mestradoedu@unioeste.br](mailto:cascavel.mestradoedu@unioeste.br) e/ou pelo telefone/WhatsApp: (45) 3220-7263 (Secretaria do Programa).



**Profa. Dra. Isaura Monica Souza Zanardini**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação –  
nível de Mestrado e Doutorado/PPGE  
Portaria nº 0364/2023-GRE